



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR ZEZINHO DO CAMINHÃO

PARECER

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2021
AUTORIA EXECUTIVO MUNICIPAL

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei ora remetido à Comissão de Apoio aos Servidores (CASP) para parecer, de autoria do Executivo “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 79 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II- VOTO:

CONSIDERANDO a competência desta Comissão para opinar e emitir parecer sobre proposições e matérias conforme o previsto no Art 46, inciso I do Regimento Interno:

“Art. 46. Compete à Comissão de Apoio aos Servidores Públicos:

I - opinar e emitir parecer sobre proposições e matérias que disponham sobre:

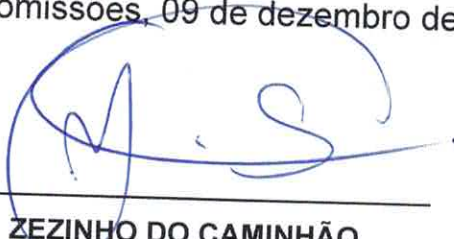
- a) servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargos, fixação ou alteração de sua remuneração;
- b) concessão ou retirada de direitos e/ou benefícios aos servidores públicos;
- c) planos de cargos, carreiras e salários e ao estatuto dos servidores públicos;
- d) relativas à estrutura administrativa e organizacional do Executivo e do Legislativo Municipal;
- e) concursos públicos;
- f) criação, regulação ou extinção de contratos temporários, nos termos constitucionais;
- g) qualificação do servidor público ou a melhorias nas condições de trabalho.”

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Complementar 06/2021 estabelece algumas alterações e criações de alguns cargos específicos na estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, em especial no Setor de Licitações, a fim de dar mais celeridade e eficiência ao bom funcionamento da Administração Pública. Da mesma forma, faz alterações na Secretaria Municipal de Saúde com mudanças e inovações em sua estrutura, principalmente no âmbito do Hospital Municipal Raul Sertã e Hospital Municipal Dr. Mário Dutra de Castro.

CONSIDERANDO a instituição da estrutura organizacional das Unidades Hospitalares com a criação das respectivas chefias dos setores com a concessão de gratificações correspondentes às Responsabilidades Técnicas (RT's), bem como a alteração dos vencimentos bases dos Diretores Médicos/Técnicos, devido tamanha responsabilidade e dedicação exclusiva.

**OPINO FAVORAVELMENTE AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 06/21**, devendo a análise quanto à constitucionalidade e
legalidade ser feita, oportunamente, pela Comissão de Constituição e Justiça e de
Cidadania desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2021.



ZEZINHO DO CAMINHÃO

Presidente da Comissão de Apoio aos Servidores Públicos (CASP)



VEREADOR WALLACE MERCHIORO

Vice-presidente



VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN

Secretário